

mensais (cota reclamante e reclamada) incidentes sobre as parcelas aqui postuladas e deferidas, inclusive com juros de mora, correção monetária e rendimentos auferidos em sua conta de aposentadoria, concedendo ao reclamante o direito de sacar à vista todos os valores ou parte deles, cujo valor estima em R\$10.000,00" (itens 7 e 8 do rol de pedidos).

Por força da decisão proferida pelo Exmo. Ministro Antônio Carlos Ferreira do C. Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial 1.312.736 RS (2012/0064796-6), em 8/6/2016, afetada ao julgamento do rito repetitivo, referente ao tema 955, que trata da "Inclusão, nos cálculos dos proventos de complementação de aposentadoria das horas extraordinárias habituais, incorporadas ao salário do participante de plano de previdência privada por decisão da justiça trabalhista", determinou-se a suspensão, em âmbito nacional, do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a matéria.

No caso específico dos autos, verifica-se que o reclamante não pretende a inclusão, no cálculo da renda mensal de seu benefício previdenciário (complementação de aposentadoria), dos valores correspondentes às horas extras habituais, e sim a condenação das reclamadas a uma obrigação de fazer, qual seja, o repasse à entidade de previdência complementar privada (FORLUZ) das contribuições incidentes sobre as parcelas de natureza salarial postuladas e porventura deferidas na presente reclamação trabalhista, tais como diferenças de adicional de periculosidade, anuênios etc.

Ante o exposto, entendo que não é o caso de sobrestamento destes autos, razão pela qual dou provimento aos embargos, para revogar a decisão de Id 09551b7 e determinar o prosseguimento do feito, com a reinclusão do processo em pauta para o julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas partes.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 21.09.2018 (divulgada no dia 20.09.2018).

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2018.

## Secretaria da Sexta Turma

### Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO  
SEXTA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma, realizada no dia 11 de setembro de 2018, com início às 14h e término às 15h38min.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Presentes, também, os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, César Machado e Jorge Berg de Mendonça.

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Pauta de 11/09/2018

00035-2017-137-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de JOAO AMERICO DAMASCENO FONSECA e não provido

00058-2000-104-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de ELIS SIDNEI MEDEIROS e provido

00173-2015-136-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de SELMA MALTA NONATO e não provido

00216-2015-184-03-00-5 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de SNC - LAVALIN PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA.

00304-2002-028-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de FLAVIO DA SILVA TORRES e provido em parte

00341-2015-033-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de SEBASTIAO MORAIS DOS SANTOS e provido em parte

Conhecido o recurso de HARSCO METALS LTDA. e não provido

00355-2006-010-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de NILSON PASCOAL FERREIRA e não provido

Conhecido o recurso de GF RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME E OUTRA e não provido

00417-2010-064-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00443-2005-015-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de ROSALINA AMELIA HELIODORO e não provido

00461-2008-013-03-00-8 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

00463-2015-054-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de GIULIANO MARCELO DE ARAUJO

FREITAS e não provido

00616-2013-007-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de RONALDO MARTINS SOARES SANTOS e não provido

00995-2012-102-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido

01045-2010-028-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS e não provido

01302-2010-112-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de OTAVIO LUIZ RIBEIRO e não provido

01380-2014-003-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ELIANE MENDES DE SOUZA

01506-2012-008-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de TERESINHA DAS DORES DE OLIVEIRA e não provido

01678-2015-054-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de CARLOS JOSE GUEDES e provido em parte

01741-2011-006-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de VIACAO PEDRA AZUL LTDA. e não provido

02120-2011-030-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

02231-2014-109-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e não provido

02533-2014-173-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES e provido

Em seguida, foi feito o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dr. Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos;

Dra. Flávia Mendonça Cenachi;

Dr. Miguel Morais Neto;

Dra. Isabel Alves da Silva;

Dra. Camila de Oliveira Carvalho;

Dr. Marcelo Augusto Pinto de Souza;

Dra. Izabela de Faria Miranda;

Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía;

Dra. Ana Paula Muggler Rodarte;

Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira;

Dra. Taís Moreira;

Dr. Wallace Silva de Carvalho Bastos;

Dra. Luciane Alves Camargos;

Dr. Dennis Borges Santana (Procurador do Ministério Público do Trabalho);

Dr. Fernando César Teixeira;

Dr. Cleidyne Pinheiro Coelho (à distância Coronel Fabriciano);

Dr. Édson Antônio Fiúza Gouthier;

Dr. Gabriel Ribeiro França Guerra Magalhães;

Dra. Érica Masin Emediato.

Assistiu ao julgamento:

Dr. Cleyton Dias de Moura;

Dr. Alexandre Orsi Guimarães Pio.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada a sua leitura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.

José Murilo de Morais

Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº ROPS-0010223-44.2018.5.03.0140**

Relator	Jorge Berg de Mendonça
RECORRENTE	F A C SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	SABRINA DE ANDRADE LOPES(OAB: 137683/MG)
RECORRIDO	MAXWELL ANTONIO MARA DA SILVA
ADVOGADO	RAIMUNDA APARECIDA FERNANDES(OAB: 55458/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- F A C SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região